



**EDITAL No. 016/2012 – PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, pela Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para professores, da rede estadual e municipal de ensino do município de Amargosa – Bahia, que possam atuar, nos termos que especifica o presente edital, como bolsistas de Supervisão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) nas seguintes unidades escolares: Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá; Colégio Estadual Santa Bernadete; Colégio Estadual Pedro Calmon; Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio; Centro de Educação Infantil Rachel Vaz Sampaio; Centro de Educação Infantil Gustavo Leal Sales; Centro de Educação Infantil, localizadas no município de Amargosa. Colégio Estadual Luciano Passos; Centro de Educação Cruzalmense, localizados no município de Cruz das Almas e Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia localizado no município de Cachoeira, todos pertencentes ao Estado da Bahia. Instituições educacionais participantes do PIBID-UFRB por meio de Termo de Cooperação Técnica e/ou Termo de Adesão celebrado entre essa Universidade, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Amargosa.

### **1.0 - DO PROGRAMA PIBID**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES é um programa instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) cujo objetivo é fomentar as atividades de iniciação à docência, visando a melhoria da qualidade dos cursos de licenciatura das instituições de ensino público.

Essencialmente, o Programa PIBID objetiva valorizar os cursos de Licenciatura dentro da estrutura universitária, fomentando ações que busquem o aumento do tempo de convivência dos graduandos no futuro ambiente de trabalho (unidade de ensino médio ou fundamental), permitindo-lhe um maior envolvimento com o cotidiano das atividades didático-pedagógicas. O PIBID/UFRB, edição 2012, intitulado “*Universidade e escola básica na formação docente: ações colaborativas na construção de práticas transformadoras*” e aprovado pela CAPES, no âmbito do Edital PIBID No. 016/2012, pretende desenvolver atividades em sete escolas de Ensino Fundamental, Médio e da Educação Infantil do município de Amargosa: Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá; Colégio Estadual Santa Bernadete; Colégio Estadual



Pedro Calmon; Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio; Centro de Educação Infantil Rachel Vaz Sampaio; Centro de Educação Infantil Gustavo Leal Sales; Centro de Educação Infantil, localizadas no município de Amargosa. Além das Instituições de Ensino Colégio Estadual Luciano Passos e Centro de Educação Cruzalmense, localizados no município de Cruz das Almas e Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia localizado no município de Cachoeira, todos pertencentes ao Estado da Bahia. Este projeto conta com a participação de 89 (oitenta e nove) alunos bolsistas de iniciação à docência, estudantes dos cursos de Licenciaturas em Biologia, Educação Física, Filosofia, Física, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química dos Centros de Formação de Professores (CFP), do Centro de Artes Humanidades e Letras (CAHL) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) da UFRB

## **2.0 - DOS OBJETIVOS**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRB tem como objetivos:

- 2.1** - Incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente na edição 2012-2013, para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio;
- 2.2** - Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- 2.3** - Promover a melhoria da qualidade da educação básica no Recôncavo da Bahia;
- 2.4** - Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB;
- 2.5** - Estimular a integração da educação superior com a educação básica, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- 2.6** - Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- 2.7** - Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- 2.8** - Proporcionar aos futuros professores formados pela UFRB participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 2.9** - Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de educação básica envolvidos no Projeto.



### 3.0 - DA QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS

**3.1** - Será ofertado um total de vinte e três (23) Bolsas de Supervisão, sendo estas destinadas a professores lotados nas escolas atendidas no âmbito do Projeto Institucional “*Universidade e escola básica na formação docente: ações colaborativas na construção de práticas transformadoras.*”

**3.2** - O número de supervisores de cada escola será definido no processo seletivo, levando-se em conta a demanda de cada unidade escolar, o perfil e a disponibilidade de carga horária de cada inscrito.

**3.3** - Preferencialmente, serão selecionados supervisores para atuarem na própria escola onde estão lotados, conforme quadro abaixo.

ESCOLA	QUANTIDADE DE BOLSAS	ÁREAS ENVOLVIDAS
Colégio Estadual Santa Bernadete	04	Filosofia, Letras, Matemática e Física
Centro Territorial de Educação Profissional do Vale do Jiquiriçá/ Amargosa	03	Educação Física, Filosofia e Química
Colégio Estadual Pedro Calmon/ Amargosa	04	Educação Física, Letras, Matemática, e Física
Escola Estadual Reunidas Almeida Sampaio/ Amargosa	02	Filosofia e Química (Ciências)
Centro de Educação Infantil Rachel Vaz Sampaio/ Amargosa	01	Pedagogia
Centro de Educação Infantil Gustavo Leal Sales/ Amargosa	01	Pedagogia
Centro de Educação Infantil/ Amargosa	01	Pedagogia
Colégio Estadual Luciano Passos/ Cruz das Almas	01	Biologia
Centro de Educação Cruzalense/ Cruz das Almas	01	Biologia
Colégio Estadual Edvaldo Brandão Correia/Cachoeira	02	História

### 4.0 - DA CONCESSÃO E DA NATUREZA DAS BOLSAS



**4.1** - As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/FNDE e terão vigência de doze (12) meses.

**4.2** - O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

## **5.0 - DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

**5.1** - As ações dos bolsistas selecionados serão desenvolvidas a partir do projeto institucional PIBID/UFRB em cada escola, em articulação com a coordenação institucional e as coordenações de áreas do projeto.

**5.2** - Os bolsistas de supervisão atuarão, preferencialmente, na unidade de ensino em que atualmente exerce sua atividade docente.

## **6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

**6.1.** São obrigações do Bolsista Supervisor do PIBID.

- a)** informar, ao coordenador institucional do projeto, alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b)** disponibilizar, no mínimo, 12 horas semanais para as atividades do PIBID/UFRB;
- c)** participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- d)** coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações aos coordenadores de área dos respectivos bolsistas, conforme as regras do Programa;
- e)** controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa na UFRB à qual se vincula o(s) estudante(s) bolsista(s);
- f)** acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- g)** participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os coordenadores de área;



- h) elaborar e enviar ao coordenador institucional e aos coordenadores de área do PIBID-UFRB documentos, inclusive relatórios, de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- i) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos.

## **7.0 - DAS INSCRIÇÕES**

### **7.1. Local e Período de Inscrições**

Os interessados poderão inscrever-se no site do PIBID endereço eletrônico [www.ufrb.edu.br/pibid](http://www.ufrb.edu.br/pibid) no período de **06 a 11/07/2012**, até **às 22h do dia 11/07/2012**. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de que consta no item **7.4** desse edital.

**7.2.** Somente serão aceitos pedidos de inscrição acompanhados de toda a documentação exigida, não sendo permitido anexar documentos após a inscrição.

### **7.3. Dos requisitos para inscrição**

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública estadual ou municipal, lotado em uma das escolas contempladas pelo Projeto Institucional PIBID-UFRB;
- c) Ser professor da rede estadual ou municipal de ensino;
- d) Ter atuado em atividades, preferencialmente em sala de aula, nos dois últimos anos em uma das escolas participantes do projeto PIBID/UFRB;
- e) Ser portador de diploma de Licenciatura ou estar cursando faculdade, preferencialmente em uma das áreas contempladas pelo PIBID/ UFRB;
- f) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto PIBID imediatamente após ter seu processo aprovado pela CAPES;
- g) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- h) Estar com as obrigações eleitorais regulares;
- i) Não estar recebendo bolsa de qualquer natureza, inclusive PIBID;
- j) Apresentar Carta de Motivação justificando seu interesse em participar do projeto.

### **7.4. Da documentação necessária para a inscrição**

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);



- b)** Termo de compromisso do candidato (Anexo II), correspondente à vigência do projeto e disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona;
- c)** Carta de Motivação (Anexo III), discorrendo sobre os motivos que o levam a querer participar do projeto e as contribuições que pode oferecer ao mesmo, na escola, atuando enquanto bolsista-supervisor;
- d)** Cópia da cédula de identidade;
- e)** Cópia do CPF;
- f)** Cópia do Título Eleitoral e do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- g)** Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- h)** Cópia do diploma de graduação ou comprovante de matrícula em curso de Licenciatura;
- i)** Cópia de comprovante que ateste vínculo institucional com a rede pública estadual ou municipal (contracheque);
- j)** Declaração da escola comprovando atuação efetiva (atividades desenvolvidas) nos dois últimos anos;
- k)** Histórico acadêmico da graduação;
- l)** Uma (01) cópia do ***Currículo Vitae*** comprovado.

**Parágrafo Único:** para efeito de comprovação do *Currículo Vitae*, os candidatos devem anexar, ao mesmo, cópias dos títulos e demais documentos a que se referirem, na ordem em que são arrolados no item 8.3 desse Edital, não sendo necessária a sua autenticação em Cartório, e tampouco a apresentação dos originais no ato de inscrição.

**7.5.** Os formulários acima descritos, bem como o projeto PIBID/UFRB, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/pibid>.

## **8.0 - DO PROCESSO SELETIVO**

Os pedidos de inscrição serão analisados e julgados pela comissão de avaliação, composta pelos coordenadores das áreas de conhecimento do Programa PIBID/UFRB.

**8.1** – A seleção dos bolsistas de que trata este Edital será feita por escola e área de atuação, ou seja, os candidatos inscritos concorrerão entre si no âmbito das unidades escolares e das áreas para a qual demonstraram interesse em desenvolver atividades referentes a função de bolsistas de supervisão.

**8.2 – Das etapas do processo seletivo.** A seleção dos candidatos a bolsista de supervisão será feita em três etapas, classificatórias, conforme descrito abaixo:



**a) Primeira Etapa**

Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

- I – Homologação das inscrições, observando-se a obediência aos itens 7.3 e 7.4;
- II – Análise do *Currículo Vitae* com documentações comprobatórias.

**b) Segunda Etapa:** Análise da Carta de Motivação (mínimo de três e máximo de cinco folhas).

**c) Terceira Etapa:** Entrevista.

**c.i** - A terceira etapa da avaliação será constituída por uma entrevista, a ser realizada no(s) dia(s) De **16 a 18/07/2012**, das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Pavilhão de Aulas dos respectivos Centros de Ensino da UFRB nos quais estão lotados os cursos de licenciatura que participam deste edital (CAHL, CCAAB e CFP), tendo como tema os aspectos relevantes ao exercício das atividades de bolsistas de supervisão, o que inclui sua experiência profissional e a “Carta de Motivação”;

**c.ii** - Até o dia **13/07/2012** a Comissão de Seleção publicará no site do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no endereço <http://www.ufrb.edu.br/pibid/>, bem como nos murais do Prédio Administrativo da UFRB, a relação dos candidatos com seu respectivo horário e sala para realização da entrevista.

### **8.3 - Dos critérios para a seleção do Bolsista-Supervisor**

Para efeito de seleção do bolsista de supervisão ficam estabelecidos os seguintes critérios, condicionados, o cômputo de cada pontuação, quando for o caso, à apresentação de documentação comprobatória no ato da inscrição:

<b>ETAPA</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PESO</b>
<b>Análise do Currículo Vitae com documentações comprobatórias (*)</b>	Ter licenciatura em uma das áreas contempladas pelo PIBID/UFRB.	20 pontos	4,0
	Ter licenciatura em outra área não contemplada pelo PIBID/UFRB.	10 pontos	
	Tempo de serviço na Educação Básica.	01 ponto por ano (máximo de dez anos)	
	Participação em eventos na área de formação.	01 ponto por evento	



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Centro de Formação de Professores – CFP

		(máximo de dez eventos)	
	Participação em eventos na área educacional.	02 pontos por evento (máximo de dez eventos)	
	Especialização lato sensu na área de Educação.	20 pontos	
	Especialização lato sensu em outra área.	10 pontos	
<b>Análise da carta de motivação</b>	Possibilidade de crescimento profissional; Contribuição para a formação dos alunos bolsistas; Possibilidades de intervenções na escola (modificar a prática); Possibilidade de produção acadêmica; Possibilidade de participação em eventos.	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0
<b>Entrevista</b>	Interesse em participar do projeto; Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID/UFRB; Compreensão do seu papel no projeto; Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua. Disponibilidade de carga horária para o projeto.	0 (zero) a 100 (cem), conforme avaliação da banca examinadora	3,0

\* Não serão considerados títulos não comprovados.

**8.4** - A Nota Final do candidato será obtida pelo somatório das notas alcançadas nos itens requeridos acima, segundo seus respectivos pesos.

**8.5** - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas obtidas, levando em consideração o quantitativo de bolsas de supervisão especificado no **Item 3.3** deste Edital.

a - Nota mínima para classificação 6,0.

**8.6** Como critérios de desempate serão considerados os seguintes itens abaixo relacionados, em ordem de relevância:

- I - O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação na Entrevista;
- II - O candidato à bolsa de supervisão que apresentar a maior pontuação no Currículo *Vitae*.

## **9.0 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** - O resultado final do processo seletivo, contendo a relação dos bolsistas de supervisão aprovados por cada uma das cinco escolas participantes do PIBID-UFRB, será publicado nos murais e no portal do Centro de Formação de Professores, no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/pibid/>, no dia **20 de julho de 2012**.

## **10.0 - DOS RECURSOS**





Do resultado final caberá recurso ao Coordenador Institucional do Programa PIBID, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.

### 11.0 - DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital e apresentação do PIBID 2011	06/07/2012
Inscrições	De 06 a 11/07/2012
Homologação das inscrições	12/07/2012
Análise do currículo <i>vitae</i> e carta de motivação	Até 12/07/2012
Publicação do cronograma de entrevistas	13/07/2012
Realização das entrevistas	De 16 a 18/07/2012
Homologação do Resultado Final do processo seletivo	20/07/2012
Entrega dos dados bancários	Até 23 a 25/07/2012

### 12.0 - DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

**12.1** - As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Institucional do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES.

**12.2** - O candidato que não comparecer a quaisquer etapas de seleção ou faltar ao dia da assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.

**12.3** - O bolsista de supervisão terá a bolsa cancelada quando:

- a) encaminhar solicitação de desligamento ao coordenador institucional do PIBID-UFRB;
- b) deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

### 13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
Centro de Formação de Professores – CFP

---

**13.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

**13.3.** A aprovação, no presente processo seletivo, gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC;

**13.4.** Ao efetuar a inscrição o candidato declara ter conhecimento do inteiro teor do projeto PIBID e dos subprojetos das licenciaturas participantes do projeto institucional, disponível na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (<http://www.ufrb.edu.br/pibid>).

**13.5.** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador Geral do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID/UFRB) em conjunto com os Coordenadores da Área de Conhecimento participantes do projeto.

Cruz das Almas – Bahia, 06 de julho de 2012.

**Susana Couto Pimentel**  
**Pró-Reitora de Graduação**